



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 3/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 4 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, após reunião e deliberação da Comissão de Planejamento para o Retorno Gradual das Atividades Presenciais no IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista no dia 04/02/2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 744, publicada em 19.04.2021, no D.O.U. em 20.04.2021.

1. Considerando as diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do IFMT, definidas na IN 3/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;

2. Considerando o protocolo de Biossegurança do IFMT contido na IN 1/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

Art. 1 Progredir para Fase 3 a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, no âmbito do Campus Cuiabá Bela Vista;

Art. 2 As atividades administrativas deverão ser realizadas de forma presencial, exceto servidores com autodeclaração conforme IN 3/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;

§ 1º O Departamento de Ensino junto com as Coordenações de Curso deverão planejar os componentes curriculares que serão priorizados para retomada das atividades presenciais nesta fase.

Art. 3 Os servidores em trabalho presencial e os estudantes em atividades presenciais, deverão seguir os protocolos de biossegurança contidas na IN 1/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT.

§ 1º. Caberá a cada setor verificar a necessidade e solicitar ao almoxarifado itens como álcool 70%, máscaras e sinalizações de distanciamento a fim de manter as condições de biossegurança necessárias;

§ 2º. É obrigatório o uso de máscara no interior do campus, cobrindo totalmente o nariz e a boca.

Art. 4 O contexto epidemiológico do município será reavaliado pela Comissão local semanalmente, com base nos boletins epidemiológicos oficiais a fim de definir a progressão para Fase 4, com atividades acadêmicas 100% presenciais.

Art. 5 Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**  
Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista  
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 04/02/2022 17:26:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302662

Código de Autenticação: 057335f03a

